



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1258

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1258

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.697, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa índice de atualização monetária para o exercício de 2019, em concordância com Art. 420, da Lei Municipal Complementar nº 038/2010, que institui o Código Tributário do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

Artigo 1º) – Em consonância com o Art. 420, da Lei Municipal Complementar nº 038/2010, Código Tributário do Município de Viradouro, fixa para o exercício de 2019, para todos os efeitos do Código Tributário e das demais leis municipais, o índice de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), para atualização monetária dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias a eles submetidas.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.698/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	RG: 45.536.711-5	18/01/2019
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	RG: 27.646.460-6	18/01/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica a Senhora ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo Assessor de Divisão, autorizado a responder pelo exercício do Cargo de Tesoureiro, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1258

Página 3 de 5

mentionado no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, em substituição a Senhora Ellen Nascimento Camillo Assef, que responde pelo cargo em questão; durante o período de seu afastamento por férias, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SME Nº 012/2019

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Lucinéia Aparecida Voigt Gobetti, servidora municipal, Titular do cargo de Diretor de Escola”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Lucinéia Aparecida Voigt Gobetti, RG: 33.180.365-3, servidora municipal, Titular do cargo de Diretor de Escola, lotada na EMEI. Odete Vassalo Picoli, pelo período de 02 anos a contar de 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2021, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 013/2019

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. MARIA AMÉLIA FÉLIX”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o estado físico da filha menor de idade, da funcionária mencionada nesta Portaria, a qual necessita de cuidados especiais e de acompanhamento presencial de sua mãe por ser portadora de deficiência desde o seu nascimento e não havendo outra pessoa da família para cuidar da mesma;

Considerando os relatórios (anexos), parecer nº. 19/2016 da Assessoria Jurídica desta pasta, Lei Complementar nº. 070/2017 de 08/08/2017 e vários documentos que corroboram para a redução da carga horária;

RESOLVE:

Fica reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, da Sra. MARIA AMÉLIA FÉLIX, RG: 23.152.090-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

A carga reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 01 (um) ano.

Findado o prazo mencionado no parágrafo anterior deverá ser realizada nova avaliação do em tela.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de Dezembro de 2018.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 22 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1258

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 014/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia o Sr. EDUARDO FERREIRA, RG – 20.098.620, ao cargo de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. EDUARDO FERREIRA, RG – 20.098.620, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME. Nº 014/2019

“Cessa os efeitos das Portarias SME nº 089/2018 e dispõe sobre a designação do servidor que especifica, o cargo de vice- diretor.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor do Quadro do Magistério para a substituição pro tempore de vice- diretor pelos anos finais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, § 3º da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos das Portarias SME nº 089/2018 à servidora Ofélia Rost de Andrade, titular do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, disciplina Português, portadora da cédula de identidade RG nº 26.283.266-5, como Professor Coordenador Pedagógico do NIMEB. “Profª. NORMA BORELLI CONCEIÇÃO”, a partir desta data.

Art. 2º - Designar a servidora identificada no artigo 1º

desta portaria para exercer pro tempore as atribuições do cargo de vice- diretor dos anos finais do Ensino Fundamental, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá o vencimento respectivo ao cargo de vice- diretor, em parcela apartada, uma gratificação de 15%.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Nomeia o Sr. GILMAR JORA, RG – 34.637.240-9, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. GILMAR JORA, RG – 34.637.240-9, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1258

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 016/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Nomeia a Sra. VERA LUCIA SGARIONI, RG – 26.886.693-4, ao cargo efetivo de COSTUREIRO.”

terapêutica dos pacientes atendidos por esta rede pública de saúde.

Valor: R\$ 9.445,06

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. VERA LUCIA SGARIONI, RG – 26.886.693-4, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de COSTUREIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO, conforme planilha em anexo.

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário devido a necessidade do serviço contínuo e é de grande importância para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para seguimento da conduta